



L I D O
Em, 16/03/2011
Costa
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEP. OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº **IND 809 /2011**

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☒ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESCMAT

Em, 17/03/11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, providências imediatas para melhoria da Escola Classe 66 – Av. Córrego das Corujas – Sol Nascente – Ceilândia – DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, providências imediatas para melhoria da Escola Classe 66 – Av. córrego das Corujas – Sol Nascente – Ceilândia – DF, tais como:

- a) Cobertura do pátio da escola;***
- b) Disponibilização de areia para o parquinho infantil da escola;***
- c) Instalação de linha telefônica e internet.***

JUSTIFICAÇÃO

O Condomínio SOL NASCENTE – Ceilândia está habitado com mais de 30 mil famílias. A comunidade daquele local implora por melhoria nas escolas visando facilitar a vida de crianças, pais e professores que estudam naquelas Escolas do Sol, Nascente.

A edificação e as instalações de uma escola devem oferecer condições ideais de salubridade, para que não se comprometa a saúde de seus usuários.

Por se tratar de prédios já existentes, eventualmente não será possível proporcionar-lhes mudanças substantivas no conforto térmico. Contudo, as adoções de alguns cuidados poderão minimizar as condições desfavoráveis de conforto que existirem

Pelo exposto, por considerar justa a reivindicação da comunidade, conclamo o apoio dos nobres pares e solicito a acolhida da presente proposição.

Sala das Sessões,

2011

Olair Francisco
Dep. OLAIR FRANCISCO
PT do B

Setor Protocolo Legislativo Getúlio

IND Nº 809 / 2011

Folha Nº 01 RITA

Recebi 3/7/11